

1. PEC 3/2021 – prerrogativas parlamentares

Não vejo qualquer incompatibilidade entre a defesa das prerrogativas parlamentares e o combate à corrupção. Prerrogativa não é impunidade, assim como imunidade parlamentar não é licença para cometer crimes.

A PEC 3/2021 surgiu da necessidade de reafirmar garantias constitucionais destinadas à independência do Poder Legislativo e ao livre exercício do mandato parlamentar. Meu apoio sempre esteve relacionado à necessidade de impedir decisões individuais ou medidas judiciais que possam comprometer, sem os controles institucionais adequados, o exercício do mandato conferido pelo eleitor.

Deputados e senadores continuam sujeitos à lei e podem ser investigados, processados e condenados pela prática de crimes. O que se busca é preservar o equilíbrio entre os Poderes e assegurar que prerrogativas previstas pela própria Constituição não sejam esvaziadas. Combater corrupção e defender o devido processo legal são posições perfeitamente compatíveis.

2. Fundeb

Mantenho a posição manifestada à época. Meu voto não foi contra o financiamento da educação básica nem contra professores ou alunos. Foi contrário ao modelo constitucional adotado pela PEC.

A educação pública precisa de financiamento adequado, estável e responsável, mas entendo que políticas públicas complexas não devem ser constitucionalizadas além do necessário, retirando do legislador e dos governos futuros a capacidade de adaptar mecanismos de financiamento às mudanças econômicas e sociais do país.

Defendo um sistema permanente de financiamento da educação básica com participação da União, estados e municípios, critérios objetivos de distribuição, prioridade aos alunos mais vulneráveis, valorização dos profissionais da educação, transparência e rigorosa fiscalização dos recursos. A divergência foi sobre o instrumento adotado, e não sobre a importância da educação.

3. PL 1.085/2023 – igualdade salarial

Sempre defendi salário igual para trabalho igual e repudio qualquer discriminação contra mulheres. Essa garantia, inclusive, já estava expressamente prevista na Constituição e na legislação trabalhista antes da aprovação do projeto.

Minha divergência foi com os mecanismos escolhidos pelo texto. Durante a tramitação, manifestei expressamente preocupação com dispositivos que poderiam gerar insegurança jurídica, inclusive com a possibilidade então prevista de decisões liminares de natureza satisfativa. Mesmo após as alterações, permaneceram preocupações quanto ao aumento da burocracia, às obrigações impostas às empresas, ao modelo de fiscalização e às consequências decorrentes dos mecanismos de transparência e punição.

Portanto, votar contra aquele projeto específico jamais significou votar contra a igualdade salarial. É perfeitamente possível concordar com um objetivo e discordar dos instrumentos legislativos adotados para alcançá-lo.

4. PL 3.874/2023

É importante fazer uma distinção: o voto mencionado foi contrário ao **requerimento de urgência**, e não uma votação do mérito do projeto.

A urgência permite retirar etapas importantes da tramitação legislativa e levar uma matéria diretamente ao Plenário. Um tema que envolve simultaneamente proteção à mulher, direito de defesa, medidas cautelares e restrições ao exercício de direitos deve receber análise jurídica cuidadosa.

Sou absolutamente favorável à adoção de medidas rigorosas para proteger mulheres vítimas de violência e considero legítima a imposição de restrições ao acesso a armas em situações nas quais esteja efetivamente demonstrado risco à integridade da mulher. Ao mesmo tempo, a legislação deve estabelecer critérios objetivos e respeitar o devido processo legal, evitando que uma simples imputação ainda não submetida à análise adequada produza automaticamente consequências irreversíveis.

Essa é justamente a discussão que uma tramitação regular permite aperfeiçoar.

5. PEC 40/2025

Apoio a PEC porque acredito que o mercado de trabalho brasileiro precisa oferecer maior liberdade para que empregado e empregador possam ajustar jornadas às suas necessidades concretas, sem retirar os direitos trabalhistas assegurados constitucionalmente.

A proposta cria uma alternativa ao regime tradicional e estabelece um modelo flexível baseado nas horas efetivamente trabalhadas, mantendo a jornada máxima semanal. Não determina a extinção de férias, 13º salário ou FGTS. Ao contrário, o texto prevê expressamente que esses direitos e os demais benefícios legais sejam calculados proporcionalmente à carga horária efetivamente trabalhada.

A intenção é criar alternativas formais para estudantes, mães e pais que necessitem de horários diferenciados, trabalhadores que desejem complementar renda e pessoas para as quais a jornada tradicional nem sempre é a melhor opção.

Quanto à negociação coletiva, considero importante preservar seu papel, mas também entendo que o trabalhador adulto não deve ser tratado como alguém incapaz de negociar individualmente condições que sejam de seu interesse. Evidentemente, a proposta ainda está em tramitação e seu texto poderá e deverá ser aperfeiçoado pelo Congresso.

6. PEC 18/2011

Como presidente da CCJ, minha função não era impedir que matérias regularmente apresentadas e com parecer fossem debatidas simplesmente porque eram politicamente controversas. Pautar uma proposta não significa aprová-la previamente; significa permitir que os parlamentares exerçam sua função e deliberem.

O debate também costuma ser apresentado de maneira simplificada como uma defesa do "trabalho infantil", o que não corresponde ao propósito daqueles que defendem a matéria. A discussão é sobre permitir, sob condições legais e com proteção específica, que adolescentes exerçam atividade profissional compatível com sua idade, sua educação e seu desenvolvimento.

Sou favorável ao debate sobre formas seguras de inserção e qualificação profissional de adolescentes, desde que seja preservada a frequência escolar, proibido qualquer trabalho perigoso, insalubre ou incompatível com sua formação e garantida proteção integral contra

exploração. A profissionalização de jovens não pode ser confundida com exploração do trabalho infantil.

7. PL 1.904/2024

Meu apoio decorre da defesa da vida humana e da necessidade de o Congresso enfrentar juridicamente a realização de abortos em estágio avançado da gestação.

O estupro é um crime hediondo moralmente repugnante, e a mulher ou menina vítima dessa violência merece acolhimento, atendimento médico, proteção do Estado e punição rigorosa do agressor. Nada disso, contudo, elimina a discussão ética e jurídica sobre a proteção de uma vida em estágio avançado de desenvolvimento.

Também considero legítimas as críticas dirigidas à redação do projeto e entendo que o Congresso pode aperfeiçoá-la. Não defendo que uma vítima de estupro receba tratamento penal mais grave que seu agressor. Se a interpretação de determinado dispositivo produzir essa consequência, o texto deve ser corrigido durante a tramitação.

O ponto central que apoio é outro: estabelecer proteção jurídica mais efetiva à vida em gestações avançadas e discutir alternativas que preservem, sempre que médica e juridicamente possível, tanto a mulher quanto a criança.

8. Reforma da Previdência

Continuo considerando que a reforma de 2019 era necessária. O Brasil enfrentava um desequilíbrio previdenciário estrutural decorrente, entre outros fatores, do envelhecimento da população e da redução proporcional da população economicamente ativa.

Ignorar essa realidade poderia comprometer justamente aqueles que mais dependem da Previdência no futuro. A reforma estabeleceu regras de transição e modificou critérios de idade, tempo de contribuição e cálculo de benefícios buscando conferir maior sustentabilidade ao sistema.

Isso não significa afirmar que qualquer reforma seja perfeita ou que seus efeitos não devam ser permanentemente avaliados. Alterações pontuais podem ser discutidas sempre que produzam distorções ou injustiças. Mas responsabilidade fiscal também é responsabilidade social: um sistema previdenciário que promete benefícios sem possuir condições de financiá-los transfere a conta para trabalhadores, aposentados e futuras gerações.